



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

**EDITAL Nº 74 de 01 de junho de 2020  
PARA APOIO À CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS IFMAKER**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência de Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital para seleção de projetos cujo escopo seja a criação de Laboratórios de Prototipagem. As propostas selecionadas comporão inscrição institucional realizada pela Reitoria, no âmbito do Edital Setec/MEC Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020.

**Itens retificados:**

**Em 10/06/2020**

- Item 5.1
- item 5.2
- Anexo I

**1. APRESENTAÇÃO:**

1.1 O Lab IFMaker é uma plataforma de suporte à inovação e ao processo de ensino-aprendizagem, na qual o discente atua na condição de protagonista. Constitui um espaço destinado à popularização das atividades *Maker*, por meio da cultura “aprender fazendo” e da Aprendizagem Baseada em Projetos, integrando concepções de extensão, pesquisa, inovação e ensino.

1.2 Os projetos devem dialogar diretamente com as demandas da sociedade e principalmente das comunidades locais. Os laboratórios de prototipagem IFMaker são espaços acadêmicos destinados para reunir e estimular ideias, bem como para criar, aprender, ensinar e inventar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Selecionar propostas visando a criação de Laboratórios IFMaker nas unidades acadêmicas do Instituto Federal Baiano, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1) Auxiliar os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura “aprender fazendo”, qualificando-se sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos aderidos às diversas áreas do conhecimento e sobre como essa estratégia pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento;

2) Estimular a atuação do discente na condição de protagonista durante o processo ensino-aprendizagem;

3) Estimular o envolvimento das unidades acadêmicas do IFBaiano com as demandas das comunidades locais;

4) Disseminar e estimular a criatividade e a cultura do empreendedorismo, da pesquisa e da inovação para a comunidade interna e externa ao IFBaiano;

5) Contribuir e estimular a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional;

6) Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras entre estudantes, servidores e comunidade externa;

7) Apoiar o ensino de conteúdos transversais;

8) Apoiar a estruturação e consolidação do IFMAKER, oferecendo suporte para a prototipação com monitoria especializada e treinamento técnico.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A unidade acadêmica proponente deverá disponibilizar de espaço físico permanente e mobiliário mínimo para implantação do laboratório e para a execução de projetos de extensão, ensino e pesquisa, construção de protótipos e testes de forma contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

3.2. Cada projeto deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura “aprender fazendo” aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

3.3. O proponente não deverá possuir qualquer pendência junto à PROEX ou à PROPES.

#### **4. DA EQUIPE GESTORA DO LABORATÓRIO**

4.1. A proposta de implantação do Espaço *Maker* deve contemplar uma equipe gestora formada por servidores e discentes, que somente poderão participar da proposta vinculada ao seu campus de lotação/matricula.

4.2. A equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

a) 03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;

b) 06 discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade acadêmica que receberá o Lab IFMaker;

c) 01 estagiário.

4.3. O coordenador do projeto será um servidor responsável pela implantação do Espaço *Maker* no seu *Campus*, bem como, das atividades relacionadas a esse ambiente.

4.4. O coordenador do projeto, e a equipe prevista na proposta, sempre que solicitados, devem apresentar informações acerca do desenvolvimento das atividades previstas no projeto apresentado para este edital.

4.5. Os discentes da instituição que comporão a equipe deverão estar regularmente matriculados em cursos do IFBAIANO.

4.6. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres.

4.7. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços *Maker*”;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

4.8. Os servidores, que compõem a equipe gestora, deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade acadêmica onde será instalado o Laboratório.

## 5. DA PROPOSIÇÃO

5.1. A proposta deve apresentar projeto de extensão, ensino e pesquisa, de caráter multidisciplinar, a ser executado paralelamente à implantação do espaço *Maker*.

5.2. A submissão da proposta deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) do projeto exclusivamente por meio do preenchimento do ANEXO I e ANEXO II e envio, em formato PDF, para o e-mail da [cppex@ifbaiano.edu.br](mailto:cppex@ifbaiano.edu.br), de **10/06/2020 a 17/06/2020 até as 23: 59**.

5.3. Após envio da proposta, o proponente receberá um e-mail, que servirá como comprovante do envio de sua inscrição neste Edital;

5.4. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.5. As propostas submetidas a este Edital poderão ser de dois modelos: A e B.

5.6. Para o **Modelo A**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

<b>Modelo A</b>			
<b>Quantitativo</b>	<b>Preço Unitário Referência*</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor Total de referência</b>
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO A</b>			<b>R\$ 82.800,00</b>

\* Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

5.7. Para o **Modelo B**, os itens que poderão ser solicitados em cada projeto, são descritos abaixo:

<b>MODELO B</b>			
<b>Quantitativo</b>	<b>Preço Unitário Referência *</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor Total de referência</b>
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra "Tico Tico"	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

1	R\$ 4.000,00	Projektor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO B</b>			<b>R\$ 132.900,00</b>

\* Preço unitário de referência retirado da Chamada Pública 001/2020/ Setec/MEC.

5.8. O proponente poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo.

5.9. O acompanhamento das atividades inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade das Coordenações de Extensão e Pesquisa do *Campus*.

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os projetos serão analisados por comissão avaliadora instituída por portaria específica, tendo os seguintes critérios de avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação de Referência</b>
<b>Qualidade técnica da proposta</b>	Clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação.	0 a 10
<b>Originalidade</b>	Caráter Inovador da proposta. Capacidade de promoção do aprendizado por meio de projetos aderidos às diversas áreas do conhecimento. Capacidade empreendedora e de extensão tecnológica.	0 a 20
<b>Coerência e exequibilidade do projeto.</b>	Viabilidade de alcance das metas.	0 a 10
<b>Infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.</b>	Avaliação do risco para execução da proposta caso equipamentos e materiais não estejam disponíveis, ou não sejam adquiridos a tempo. Avaliar estratégias apresentadas na proposta para contornar tais problemas.	0 a 10
<b>Impacto científico e social</b>	Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda relevante para a região	0 a 20
<b>Plano de atividades e cronograma.</b>	Sequência temporal das ações descritas na proposta e sua distribuição ao longo da execução desta.	0 a 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

<b>Equipe gestora</b>	Experiência do Coordenador do Lab IFMaker: Coordenação de atividades de Prototipagem* (1 ponto por semestre).  *A declaração comprobatória deverá ser emitida pela Direção Geral do <i>Campus</i> .	0 a 5
<b>Resultados esperados</b>	Viabilidade de obtenção dos produtos/resultados e sua relevância para o atendimento de demandas das comunidades locais. Contribuição dos resultados para a transformação da realidade.	0 a 20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.2. Serão selecionadas até 3 (três) propostas, sendo 2 (duas) propostas adequadas ao **Modelo A** e uma proposta adequada ao **Modelo B**, conforme os itens **5.6 e 5.7**.

6.3. Havendo igualdade de pontuação entre as propostas, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no "**Impacto científico social**"
- b. maior pontuação no item "**Resultados esperados**";
- c. maior pontuação no item **Infraestrutura**;
- d. sorteio.

6.4. Cada unidade acadêmica terá no máximo uma proposta aprovada. Caso duas ou mais propostas do mesmo *Campus* sejam classificadas entre as 3 (três), a proposta com maior pontuação será considerada e aprovada para compor a proposta institucional do IFBaiano, a qual será submetida ao Edital Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020 (Setec/MEC).

6.5. Projetos que envolverem autorizações especiais (uso de animais, conhecimento tradicional associado, pesquisa em humanos, recursos genéticos coberto pelo Sisgen) deverão ser submetidos nas devidas plataformas.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado dia 19 de junho de 2020 no portal do IFBaiano.

7.2. O proponente poderá interpor recurso ao resultado preliminar até as 17 horas do dia **22 de junho de 2020** via e-mail [cpdex@ifbaiano.edu.br](mailto:cpdex@ifbaiano.edu.br).

7.3. O resultado final será divulgado no **dia 24 de junho de 2020**, no portal do IFBaiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) dos projetos o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBAIANO.

8.2. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Após a aprovação da proposta institucional no Edital Setec/MEC Nº 35/2020/Chamada Pública 001/2020, a previsão do início do funcionamento do Laboratório será até 18/12/2020. O acompanhamento pelas coordenações de pesquisa e extensão será realizado por meio dos relatórios, com datas para a apresentação previstas para 01/12/2020 e 31/06/2021.

8.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

Salvador (BA), 10 de junho de 2020.

*Documento assinado eletronicamente no SUAP*

**AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**

Reitor